



# Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F.: 45.124.344/0001-70  
Avenida Nove n. 58 — Fone: 12  
CATIGUÁ - E. S. PAULO

## LEI Nº-754, DE 04 DE SETEMBRO DE 1.975

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 39, Item II, do Decreto-Lei Complementar N.9, de 31 de dezembro de 1969, Sanciona e Promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 03 de setembro de 1975, conforme Resolução Nº-48/75:-

Artigo 1º- 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, autorizada a abrir um Crédito Suplementar da importância de Cr\$-8.000,00-(oito mil cruzeiros), destinado às seguintes -- verbas orçamentárias:-

### II-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

#### 01-Secretaria de Finanças

##### 4-Contadoria

3000.16	DESPESAS CORRENTES
3100.16	Despesas de Custeio
3120.16	Material de Consumo
3121.16	Artigos de expediente-Dot.088. . . . Cr\$-2.000,00-

### IV-VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

#### 01-Secretaria de Transporte e Comunicações

##### 2-Conservação de Rodovias

3000.42	DESPESAS CORRENTES
3100.42	Despesas de Custeio
3120.42	Material de Consumo
3122.42	Peças e Acessórios-Dot. 124. . . . Cr\$-3.000,00-
3130.42	Serviços de Terceiros
3132.42	Reparos, consertos, adaptações, recuperações e conservação-Dot.128. .Cr\$-3.000,00-
	Total da Suplementação. . . . . Cr\$-8.000,00-

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:-

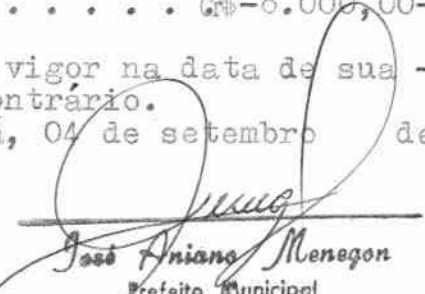
### VIII-SERVIÇOS URBANOS

#### 01-Secretaria de Serviços Urbanos

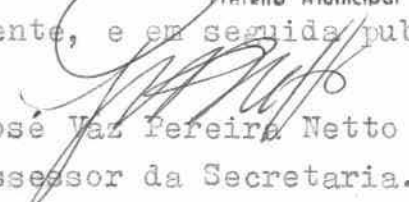
##### 6-Praças e Jardins Públicos

4000,95	DESPESAS DE CAPITAL
4100.95	Investimentos
4114.95	Início de Obras
	Construção de Jardins Públicos
	Dot. 231. . . . . Cr\$-8.000,00-

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Catiguá, 04 de setembro de 1975.

  
José Aniano Menegon  
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por afixação no local de costume.

  
José Vaz Pereira Netto  
Assessor da Secretaria.